



(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO III

Proponente: **(W A MARQUES & MARQUES LTDA)**

Ao do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(022/2023)** / **(2023)**.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Wagner Aparecido Marques, inscrito no CPF sob o n. 019.632.749-03, portador(a) da carteira de identidade nº 7536866-6, expedida por SSP/PR, para representar a empresa W A MARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ: 13.786.783/0001-22 no procedimento licitatório acima epigrafo, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Itamaracá), (17) de (Maio) de (2023).

TABELIONATO OSSOVSKI

(Valdinei Aparecido Marques, RG nº 6.948.379-8)



TABELIONATO OSSOVSKI

Rua José Carlos Dias, 447 - Itamaracá - Paraná

Selo nº SFTN1ZGYjb4az8d7yG4VFN29q

Consulte esse selo em <https://selo.funa-pen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDINEI APARECIDO MARQUES**. *0001* FD6V88H0Q-66313B-10*. Dou fé. Itamaracá, 17 de maio de 2023

Em Teste

da Verdade

Carlito Ossovski Filho-Oficial



13.786.783/0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES
LTDA ME

Rua José Mendonça, 293
1 CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



(W A MARQUES & MARQUES LTDA)
ANEXO IV

Proponente: **(W A MARQUES & MARQUES LTDA)**

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(022/2023)** / **(2023)**.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(Itambaracá), (18) de (Maio) de (2023).

Responsável (Valdinei Aparecido Marques/Sócio.)
W A MARQUES & MARQUES LTDA.

13.786.783/0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES
LTDA ME
Rua José Mendonça, 298
CEP 86373-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO V

Proponente: (W A MARQUES & MARQUES LTDA)

Ao do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (022/2023) / (2023).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa W A MARQUES & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.786.783/0001-22, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Valdinei Aparecido Marques, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.948.379-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 13.786.783/0001-22, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais, nº 022/2023.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- a) () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- c) () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Itamaracá), (18) de (Maio) de (2023).

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(Valdinei Aparecido Marques)

Observações:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

13.786.783/0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES
LTDA ME

Rua José Mendonça, 298
88000-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA NIRE : 41207078037 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2315995524		
NIRE (Sede) 41207078037	CNPJ 13.786.783/0001-22	Data de Ato Constitutivo 31/05/2011	Início de Atividade 31/05/2011		
Endereço Completo Rua JOSE MENDONÇA, Nº 298, CENTRO - Itambaracá/PR - CEP 86375-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (MINIMERCADO) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E AGUA MINERAL PRODUTOS DE LIMPEZA COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL ELETRODOMESTICOS APARELHOS ELETROELETRONICOS ARTIGOS DE PAPELARIA CALCADOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL MATERIAIS ELETRICOS MATERIAIS HIDRAULICOS FERRAGENS E FERRAMENTAS PADARIA E CONFEITARIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E SERVICOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS EM NOME DE INSTITUICAO FINANCEIRA.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome VALDINEI APARECIDO MARQUES	CPF/CNPJ 985.277.469-72	Participação no capital R\$ 42.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome WAGNER APARECIDO MARQUES	CPF/CNPJ 019.632.749-03	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDINEI APARECIDO MARQUES	CPF 985.277.469-72	Término do mandato Indeterminado			
Nome WAGNER APARECIDO MARQUES	CPF 019.632.749-03	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/05/2021	Número 20212829408	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 08:21:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M5UFTBVR.



PRC2315995524

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA

FL.01

1 - WAGNER APARECIDO MARQUES, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.019.632.749-03, portador da Carteira de Identidade RG 7.536.866-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta n.576, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 - VALDINEI APARECIDO MARQUES, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, divorciado, data de nascimento 27/11/1976, empresário, inscrito no CPF sob n.985.277.469-72, portador da Carteira de Identidade RG 6.948.379-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de W. A. MARQUES & MARQUES LTDA e terá sede e domicílio na Rua José Mendonça n.298, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000.

SEGUNDA - O nome de fantasia da sociedade será Minimercado Marques.

TERCEIRA - O capital social será R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

WAGNER APARECIDO MARQUES.....	30.000 quotas...	R\$-30.000,00
VALDINEI APARECIDO MARQUES.....	30.000 quotas...	R\$-30.000,00

QUARTA - O objeto será Comércio Varejista de Mercadorias, com predominância de Produtos Alimentícios. (Minimercado)

QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA

FL.02

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **WAGNER APARECIDO MARQUES e VALDINEI APARECIDO MARQUES**, com os poderes e atribuições de praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA

FL.01

1 - **WAGNER APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.019.632.749-03, portador da Carteira de Identidade RG 7.536.866-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta n.576, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 - **VALDINEI APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, divorciado, data de nascimento 27/11/1976, empresário, inscrito no CPF sob n.985.277.469-72, portador da Carteira de Identidade RG 6.948.379-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **W. A. MARQUES & MARQUES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua José Mendonça n.298, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000.

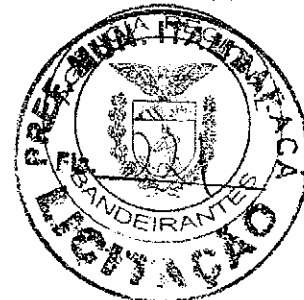
SEGUNDA - O nome de fantasia da sociedade será Minimercado Marques.

TERCEIRA - O capital social será R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

WAGNER APARECIDO MARQUES.....	30.000 quotas...	R\$-30.000,00
VALDINEI APARECIDO MARQUES.....	30.000 quotas...	R\$-30.000,00

QUARTA - O objeto será **Comércio Varejista de Mercadorias, com predominância de Produtos Alimentícios. (Minimercado)**

QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.



W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME

CNPJ/MF.13.786.783/0001.22

(1ª.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL.01**

1 - **WAGNER APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.019.632.749-03, portador da Carteira de Identidade RG 7.536.866-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta n.576, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 - **VALDINEI APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, divorciado, data de nascimento 27/11/1976, empresário, inscrito no CPF sob n.985.277.469-72, portador da Carteira de Identidade RG 6.948.379-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME** com sede na Rua José Mendonça n.298, centro, Itambaracá/Pr, Cep 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207078037 em 31/05/2011, inscrita no CNPJ sob n.13.786.783/0001-22, resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, a sócia **MARIA DAVINA MARQUES**, brasileira, natural de Itambaracá/Pr, viúva, data de nascimento 26/06/1956, empresária, inscrita no CPF sob n.917.239.819-15, portadora da Carteira de Identidade RG 4.009.265-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, Cep 86375-000, declarando conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações do presente instrumento.

SEGUNDA - O sócio **WAGNER APARECIDO MARQUES** que possui na sociedade o capital social de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais) representado por (30.000) trinta mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, sendo R\$-6.000,00 (Seis mil reais) representado por (6.000) seis mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma à sócia ingressante **MARIA DAVINA MARQUES**, e R\$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) representado por (24.000) vinte e quatro mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma ao sócio

Maria Davina Marques

Wagner

10



W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME

CNPJ/MF.13.786.783/0001.22

(1ª.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL.02**

VALDINEI APARECIDO MARQUES, dando e recebendo neste ato, em moeda corrente do País, o valor nominal de suas quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, quer no presente ou no futuro sob qualquer titulo, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

Em razão dessas modificações nos sócios e no capital social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

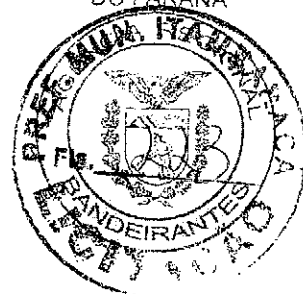
TERCEIRA – O capital social é de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) de valor nominal R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

VALDINEI APARECIDO MARQUES... 54.000 quotas... R\$-54.000,00
MARIA DAVINA MARQUES..... 6.000 quotas....R\$- 6.000,00

TERCEIRA – Altera-se a clausula oitava do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDINEI APARECIDO MARQUES**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maria Davina Marques



W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME

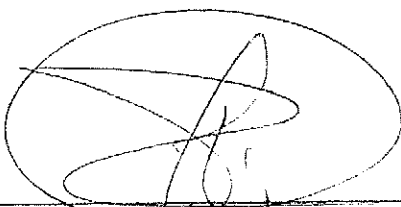
CNPJ/MF.13.786.783/0001.22

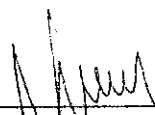
(1ª.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL.03**

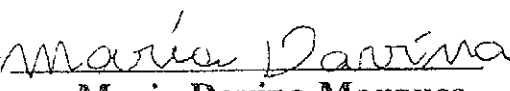
QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) três vias.

Itambaracá, 18 de Fevereiro de 2015

aa) 
Wagner Aparecido Marques

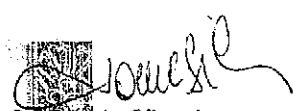
aa) 
Valdinei Aparecido Marques

aa) 
Maria Davina Marques

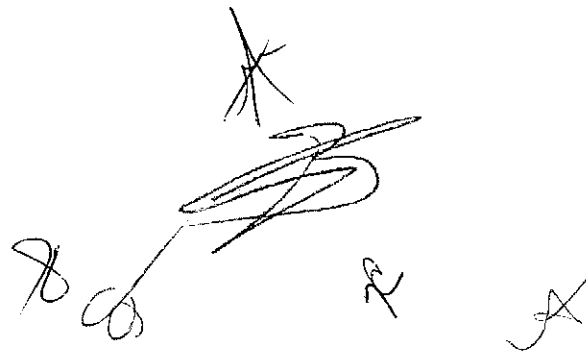


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/03/2015
SOB NÚMERO: 20151445877
Protocolo: 15/144587-7, DE 06/03/2015

Empresa: 41.2 0707803-7
W.A. MARQUES & MARQUES LTDA - ME


Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.500-4
RELATOR


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



2ª.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W. A. MARQUES & MARQUES LTDA
CNPJ/MF: 13.786.783/0001-22
NIRE: 41207078037



FL.01

1 - **VALDINEI APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, divorciado, data de nascimento 27/11/1976, empresário, inscrito no CPF sob n.985.277.469-72, portador da Carteira de Identidade RG 6.948.379-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 - **MARIA DAVINA MARQUES**, brasileira, natural de Itambaracá/Pr, viúva, data de nascimento 26/06/1956, empresária, inscrita no CPF sob n.917.239.819-15, portadora da Carteira de Identidade RG 4.009.265-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, Cep 86375-000 únicos sócios da sociedade empresária limitada, **W. A. MARQUES & MARQUES LTDA** com sede na Rua José Mendonça n.298, centro, Itambaracá/Pr, Cep 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207078037 em 31/05/2011, e ultima alteração contratual arquivada sob n.20151445877 em 06/03/2015, inscrita no CNPJ sob n.13.786.783/0001-22, resolvem, assim, alterar o contrato social a alteração posterior:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, o sócio, **WAGNER APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.019.632.749-03, portador da Carteira de Identidade RG 7.536.866-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta n.576, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000 declarando conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada os direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - A sócia **MARIA DAVINA MARQUES** que possui na sociedade o capital social de R\$-6.000,00 (Seis mil reais) representado por (6.000) seis mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, ao sócio ingressante **WAGNER APARECIDO MARQUES**, dando e recebendo neste ato, em moeda corrente do País, o valor nominal de suas quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, quer no presente ou no futuro sob qualquer titulo, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

Maria Davina Marques

Wagner

[Handwritten signatures and initials]



2ª.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W. A. MARQUES & MARQUES LTDA
CNPJ/MF: 13.786.783/0001-22
NIRE: 41207078037

FL.02

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio VALDINEI APARECIDO MARQUES que possui na sociedade o capital social de R\$-54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) representado por (54.000) cinquenta e quatro mil quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, vende e transfere, em moeda corrente do País, ao sócio ingressante WAGNER APARECIDO MARQUES, a importância de R\$-12.000,00 (Doze mil, reais) representado por (12.000) Doze mil quotas de R\$-1.00 (um real) cada uma, dando-lhe plena, geral, raza e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA - Em razão dessas modificações, nos sócios e no capital social a cláusula terceira do contrato social, passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em (60.000) sessenta mil quotas de valor nominal R\$-1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDINEI APARECIDO MARQUES	42.000	42.000,00
WAGNER APARECIDO MARQUES	18.000	18.000,00

CLAUSULA QUINTA – Fica incluído no Objeto Social o Comércio Varejista de Bebidas, Refrigerantes e água mineral; Produtos de limpeza; Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Eletrodomésticos; Aparelhos eletroeletrônicos; Artigos de papelaria; Calçados; Materiais de construção em geral; Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Ferragens e ferramentas; Padaria e confeitaria; Comércio varejista de carnes e Serviços de recebimento de contas em nome de instituição financeira.

CLAUSULA SEXTA – Em razão desta modificação no Objeto Social a cláusula quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O Objeto Social será Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (Minimercado); Comércio Varejista de Bebidas, Refrigerantes e água mineral; Produtos de limpeza; Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Eletrodomésticos; Aparelhos eletroeletrônicos; Artigos de papelaria; Calçados; Materiais de construção em geral; Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Ferragens e ferramentas; Padaria e confeitaria; Comércio varejista de carnes e Serviços de recebimento de contas em nome de instituição financeira.

Maria Davino Marques

[Handwritten signatures and initials]

2ª.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W. A. MARQUES & MARQUES LTDA
CNPJ/MF: 13.786.783/0001-22
NIRE: 41207078037



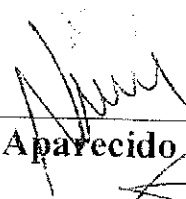
CLAUSULA SETIMA – Altera-se a cláusula oitava do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDINEI APARECIDO MARQUES e WAGNER APARECIDO MARQUES**, com os poderes e atribuições de praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados em conjunto ou isoladamente o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como oneraram ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

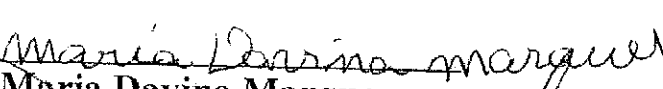
CLAUSULA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

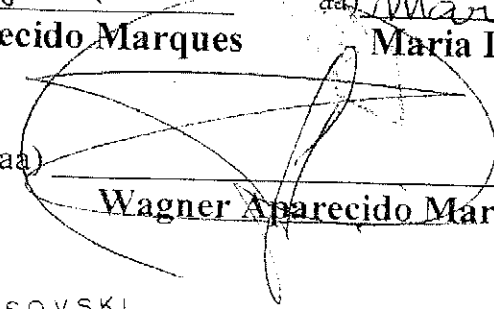
CLAUSULA NONA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

Itambaracá, 05 de Maio de 2021

aa) 
Valdinei Aparecido Marques

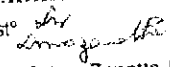
aa) 
Maria Davina Marques

aa) 
Wagner Aparecido Marques

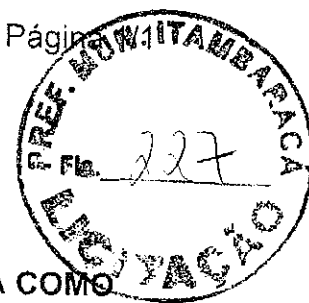
TABELIONATO OSSOVSKI
Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná
Selo nº 00182945VAA0000000216721R

Consulte esse selo em <http://horus.tjpr.paraná.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **VALDINEI APARECIDO MARQUES, MARIA DAVINA MARQUES e WAGNER APARECIDO MARQUES** Dou fe 0005* FE51AQDC5-145868E-10* Itambaracá, 14 de maio de 2021

Em Teste 
Lorena Maria Oshiro Zanatta - Escrevente Juramentada

Lorena Maria Oshiro Zanatta
Escrevente Juramentada
ITAMBARACÁ - PARANÁ



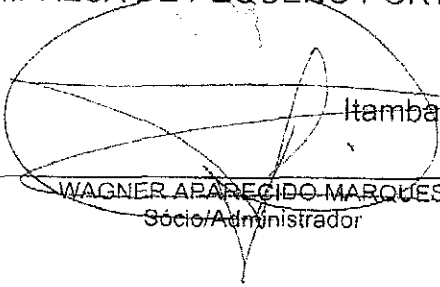
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

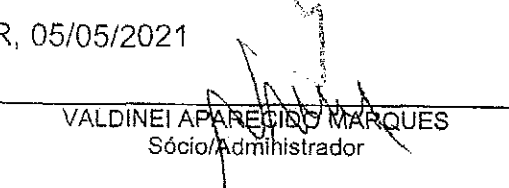
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **W.A.MARQUES & MARQUES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 31/05/2011, NIRE: 41207078037, CNPJ: 13.786.783/0001-22, estabelecido(a) na RUA JOSE MENDONÇA, 298, CENTRO, Itamaracá - PR, CEP: 86375-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

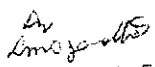
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itamaracá - PR, 05/05/2021

WAGNER APARECIDO MARQUES
Sócio/Administrador


VALDINEI APARECIDO MARQUES
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

TABELIONATO OSSOVSKI
Rua José Carlos Dias, 447 - Itamaracá - Paraná
Selo nº 0018294SVAA0000000216821R
Consulte esse selo em <http://horus.funzipen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de VALDINEI APARECIDO MARQUES, WAGNER APARECIDO MARQUES.
0005 F4CKI0FR-1031148-70* Dou fé. Itamaracá, 13 de maio de 2021.

Em Teste  da Verdade
Lorena Maria Oshiro Zanatta-Escrevente Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE INTERIORES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.º NOME E SOBRENOME: **WAGNER APARECIDO MARQUES** 11.º HABITACAO: **20/03/1997**

3.º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **26/11/1978 BANDERANTES/PR**

4.º DATA EMISSAO: **22/09/2022** 10.º VALIDADE: **22/09/2027** 12.º AC: **D**

16.º DDT: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7536866-8 SESP PR**

14.º CPF: **019.632.749-03** 5.º Nº REGISTRO: **02501431836** 4.º CAT. HAB: **AC**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

REQUANTO: **CANDIDO VIVEIROS MARQUES**

MARIA DAVINA MARQUES

2448252263

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC AC				D D			
A AC				ST AC			
AB AC				SE AC			
BE AC				CE AC			
BI AC				CI AC			
CO AC				CI AC			
CI AC				CI AC			

17.º OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: **16948514711 PR922196199**

PARANA

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'X' and several initials.



Processo Administrativo: 034/2023
Pregão Presencial nº 022/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 18 de maio de 2023

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

Ata da sessão pública de credenciamento referente ao Pregão Presencial - SRP nº 022/2023.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, (18/05/2023), com início às nove horas e quinze minutos, na sala de Licitações, no Prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Pregoeiro Sr.^a Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andréia Silvestrini e Tamires Fernanda Teixeira, nomeados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, para procederem o credenciamento das Empresas e seus representantes interessados em participarem da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023, objeto do Processo Administrativo nº 034/2023, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se para credenciamento, entregando os documentos necessários para o Credenciamento e os Envelopes “01” de Proposta de Preços e “02” de Habilitação, necessários à realização do certame no setor de Protocolo até o horário estipulado (09hs00ms), as empresas:

1- Empresa: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA

CNPJ: 13.786.783/0001-22

IE: 905.63765-74

Endereço: Rua José Mendonça, nº 298, Centro

Cidade: Itambaracá

Estado Paraná

CEP: 86.375-000

E-MAIL: mercadomarquesvwmarques@hotmail.com

Credenciado: Wagner Aparecido Marques **CPF:** 019.632.749-03

RG: 7.536.866-6 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 552/2023 **Data:** 18/05/2023 **Horas:** 08H:27M

2 - Empresa: FÁBIO PEREIRA DA SILVA01055028986;

CNPJ: 29.456.617/0001-06

IE: ISENT0

Endereço: Rua José Mendonça, nº 225, Centro

Cidade: Itambaracá

Estado Paraná

CEP: 86.375-000

E-mail: fabinhosilva548@gmail.com

Credenciado: Fábio Pereira da Silva

CPF: 010.550.289-86

RG: 9.311.731-0 SESP-PR

Protocolo dos Envelopes: nº 553/2023 **Data:** 18/05/2023 **Horas:** 08H:38M



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



O Edital foi devidamente publicado conforme determina a legislação aplicável e ficou disponível no site oficial do Município desde a data 03/05/2023. Dando início a sessão, o pregoeiro analisou os documentos de credenciamento e declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação apresentados pelas licitantes de acordo com o item 08 e 09 do edital, e verificou-se que as empresas apresentaram os documentos de acordo o Edital, juntamente à estes os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Pregoeiro e Equipe de Apoio realizaram a consulta no cadastro de empresas suspensas ou impedidas de licitar, conforme item 7.2.6: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>); Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO::>); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form); e Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>. As empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados nos autos. As empresas, apresentaram a documentação comprobatória que se enquadram como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE podendo usufruir dos benefícios previstos no item 10 do Edital e da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados para análise de conformidade e assinatura pelos presentes na sessão. Devidamente credenciados conforme determina a Lei, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a fase de credenciamento de empresas interessadas em participar do Pregão Presencial em referência.

Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021

Pregoeiro: Ariovaldo Martins

Equipe de Apoio: Andreia Silvestrini

Tamires Fernanda Teixeira:

CREDENCIADOS:

Empresa: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA
Representante: Wagner Aparecido Marques

Empresa: FÁBIO PEREIRA DA SILVA01055028986
Representante: Fábio Pereira da Silva



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 022/2023
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (W A MARQUES & MARQUES LTDA EPP)
CNPJ: 13.786.783/0001-22 IE: 9056376574

(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: W A MARQUES & MARQUES LTDA.
Endereço: Rua Jose Mendonça 298 CIDADE: Itambaracá ESTADO: Paraná
CNPJ: 13.786.783/0001-22 INSC. ESTADUAL: 9056376574
TELEFONE: (43) 3543 1816 FAX: E-MAIL: mercadovwmarques@hotmail.com

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 022/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que a esta se integra:

O valor total da Proposta: R\$ 76.578,05

O valor total da Proposta: Setenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Entrega: conforme edital;

Condições de Entrega: Conforme edital.

Condições de Pagamento: 30 dias.

Instituição Financeira (Banco): 748 número da agência: 0717, número e dígito da conta 52998.2, nome do correntista: W A MARQUES & MARQUES LTDA; e cidade Itambaracá Pr.

OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar a planilha descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. Para os itens 13 ao 18, a empresa deverá **apresentar MARCA e/ou FABRICANTE, sob pena de desclassificação no item.**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(Itambaracá), (18) de (Maio) de (2023).

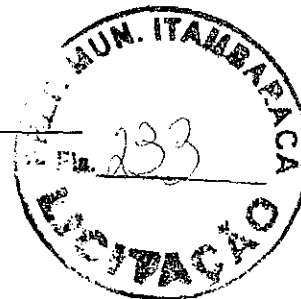
(Valdinei Aparecido Marques)

13.786.783/0001-22

W.A. MARQUES & MARQUES
LTDA ME

Rua Jose Mendonça, 298
CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ, PARANÁ





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2. Especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Bolo simples de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg		300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Bolo simples de coco sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg		340	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Bolo simples de fubá sem recheio com cobertura de açúcar e canela. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg		60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Lanche natural , composto por: 01 pão francês de 50grs, 01 colher (sopa) de cenoura ralada, 01 folha de alface, 03 fatias de tomate, 01 fatia de queijo (mínimo 20 gramas), 01 fatia de presunto (no mínimo 20 gramas) e 01 colher (sopa) maionese boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	Unid		5500	R\$ 3,79	R\$ 20.845,00
5	Mini sanduiche natural , pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão de leite no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	Unid		4500	R\$ 3,10	R\$ 13.950,00
6	Mini sanduiche natural , pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão francês no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	Unid		1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
7	Mini sonho , recheado com creme, goiabada ou doce de leite.	Kg		250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Pão de queijo : pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, sal e manteiga ou óleo.	Kg		150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00

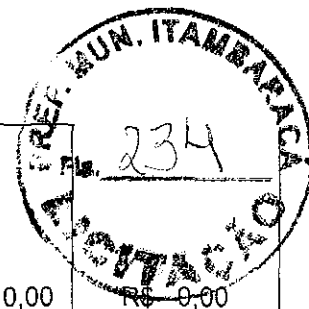
W.A. MARQUES & MARQUES
LTDA ME

CNPJ 13.786.783.0001-22

Rua José Bonifácio, 286

[Handwritten signatures and initials]

W A MARQUES & MARQUES LTDA.
CNPJ: 13.786.783.0001-22



9	Pão tipo Francês , assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade. O pão francês deverá ser fabricado com matérias - primas de 1º qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais.	Kg		4500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Salgados por cento (100 unidades) assados: Esfirra de carne; Esfirra de frango. Salgado com peso de no mínimo 0,20 gramas cada. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)	cento		50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Salgados por cento (100 unidades) diversos fritos: rissoles de presunto e muçarela, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, kibe, fritos na hora. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)	cento		150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Pão tipo Francês , assado, com aproximadamente 0,50 gramas, no mínimo 15 g de margarina embalado em saco de papel de 1º qualidade.	Unidade		11.000	R\$ 2,10	R\$ 23.100,00
13	Refrigerante de 2 litros , composição água gasosa/xarope, sabor: guaraná. Fardo com 6 unidades	Fardo	Fabiane	195	R\$ 24,99	R\$ 4.873,05
14	Refrigerante de 2 litros , composição água gasosa/xarope, sabor: laranja. Fardo com 6 unidades	Fardo	Fabiane	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
15	Refrigerante de 2 litros , composição água gasosa/xarope, sabores: cola. Fardo com 6 unidades	Fardo	Fabiane	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
16	Suco sabor Laranja , Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Unid	Purity	220	R\$ 6,10	R\$ 1.342,00
17	Suco sabor Uva , Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Unid	Purity	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
18	Suco sabor Maracujá , Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Unid	Purity	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00

OBS: Para os itens 13 ao 18, a empresa deverá **apresentar MARCA e/ou FABRICANTE**, sob pena de desclassificação no item.

13.786.783/0001-22

W.A. MARQUES & MARQUES
 LTDA ME

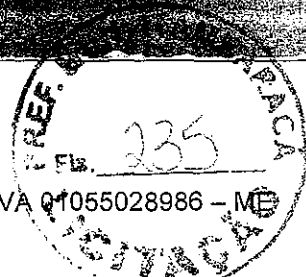
Rua José Mendonça, 208

CNPJ 13.786.783.0001-22 - ITAMARACÁ - PERNAMBUCO

[Handwritten signatures and initials]

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 022/2023
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME DA EMPRESA LICITANTE: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986 – ME
CNPJ: 29.456.617/0001-06 IE: 90.984.330-80



PADARIA E MERCEARIA SÃO JOÃO

FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
CNPJ: 29.456.617/0001-06 - IE 90.984.330-80
Rua JOSE MENDONÇA, 225 – Itambaracá-Pr



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
ENDEREÇO: RUA JOSE MENDONÇA 225 CIDADE: ITAMBARACÁ ESTADO: PARANÁ
CNPJ: 29.456.617/0001-06 INSC. ESTADUAL: 90.984.330-80
TELEFONE: (43)98418-7572 E-MAIL: fabinhosilva548@gmail.com

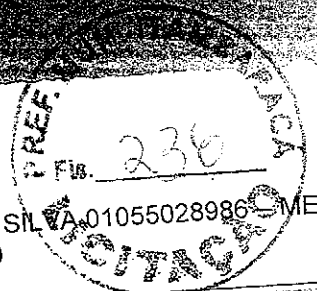
Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 022/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que a esta se integra:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Bolo simples de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
2	Bolo simples de coco sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg	340	R\$ 22,50	R\$ 7.650,00
3	Bolo simples de fubá sem recheio com cobertura de açúcar e canela. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
4	Lanche natural , composto por: 01 pães francês de 50grs, 01 colheres (sopa) de cenoura ralada, 01 folhas de alface, 03 fatias de tomate, 01 fatias de queijo (mínimo 20 gramas), 01 fatias de presunto (no mínimo 20 gramas) e 01 colheres (sopa) maionese boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	Unid	5500	R\$ 3,55	R\$ 19.525,00
5	Mini sanduiche natural , pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pães de leite no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	Unid	4500	R\$ 2,75	R\$ 12.375,00
6	Mini sanduiche natural , pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pães francês no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	Unid	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 022/2023
ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE: FABIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 29.456.617/0001-06



IE:90.984.330-80

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO



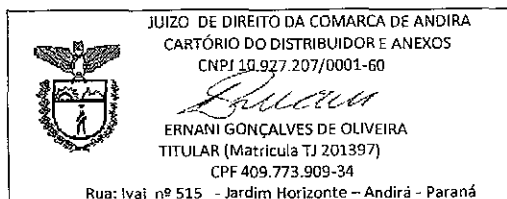
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PADARIA E MERCEARIA SÃO JOÃO

CNPJ 29.456.617/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 12 de Maio de 2023, 12:38:41

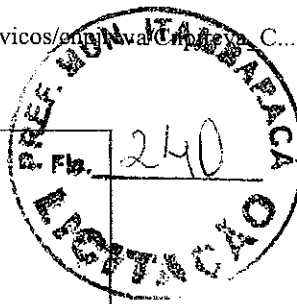


(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

[Handwritten signatures and initials]



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.456.617/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/01/2018			
NOME EMPRESARIAL FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA E MERCEARIA SAO JOAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE MENDONCA		NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABINHOSILVA548@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3543-1562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 14:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA**
ESTADUAL DO
PARANÁ**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90984330-80	29.456.617/0001-06	01/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
Título do Estabelecimento	PADARIA E MERCEARIA SAO JOAO
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE MENDONCA, 225 - CENTRO - CEP 86375-000 FONE: (43) 3543-1562
Município de Instalação	ITAMBARACA - PR, DESDE 01/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1091-1/01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	010.550.289-86	FABIO PEREIRA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/06/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90984330-80**Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2023 14:44:47Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIO PEREIRA DA SILVA** 01055028986
CNPJ: 29.456.617/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:38 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **3C15.BF27.4269.95A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030461174-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.456.617/0001-06**

Nome: **FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-98
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **391 / 2023**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FABIO PEREIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **010.550.289-86**, para fins **LICITACAO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986**, CPF/CNPJ nº **29.456.617/0001-06**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 08/11/2023.

Itambaracá, 12 de maio de 2023.

Código de Autenticidade: **F9C849816C0C701D8DEFFC97E49EF0D2**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.456.617/0001-06**Razão**

FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986

Social:**Endereço:** RUA JOSE MENDONÇA 225 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

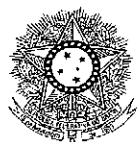
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023**Certificação Número:** 2023050904051622365314

Informação obtida em 12/05/2023 14:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12/05/2023, 14:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.456.617/0001-06

Certidão n°: 20104699/2023

Expedição: 12/05/2023, às 14:53:45

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.456.617/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000036

VENCIMENTO: 28 / 03 / 2024

Razão Social: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
Nome Fantasia: PADARIA E MERCEARIA SAO JOAO
CNPJ: 29.456.617/0001-06
Endereço: Jose Mendonca, 225 - Centro - Itambaraca/PR - 86375-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 1091-1/01** - Fabricação de produtos de panificação industrial
- 4721-1/02** - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

OBSERVAÇÃO: O estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, pode sofrer autuação ou intervenção de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, que têm interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

LOCAL E DATA: Itambaraca, 28 de Março de 2023

Paulo Rafael Martins Sant'Anna
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 4338A031CEFF1D483CDD3701F4CCC30A
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

PADARIA E MERCEARIA SÃO JOÃO

FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
CNPJ: 29.456.617/0001-06 - IE 90.984.330-80
Rua JOSE MENDONÇA, 225 – Itambaracá-Pr



ANEXO VI

Proponente: **FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986**

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **022 /2023**.

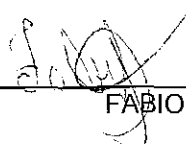
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)

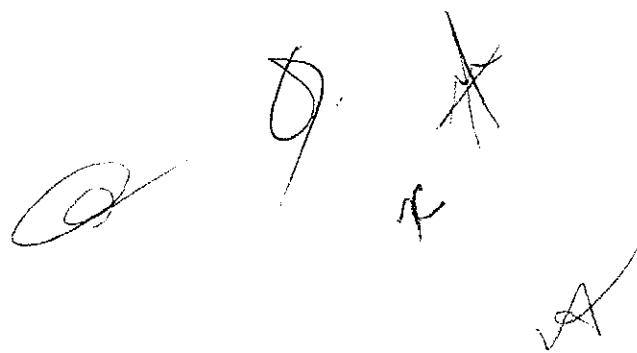
Com vistas à participação no pregão acima epigrafoado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá-PR, 15 de maio de 2023.



FABIO PEREIRA DA SILVA



PADARIA E MERCEARIA SÃO JOÃO



FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
CNPJ: 29.456.617/0001-06 - IE 90.984.330-80
Rua JOSE MENDONÇA, 225 – Itambaracá-Pr

ANEXO VII

Proponente: **FABIO PERIRA DA SILVA 01055028986**

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **022/2023**.

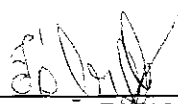
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Apresentação obrigatória)

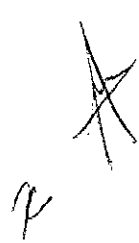
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá-PR, 15 de maio de 2023.



FABIO PEREIRA DA SILVA


PADARIA E MERCEARIA SÃO JOÃO

FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
CNPJ: 29.456.617/0001-06 - IE 90.984.330-80
Rua JOSE MENDONÇA, 225 – Itambaracá-Pr



ANEXO VIII

Proponente: **FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986**

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 022 / 2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR (Apresentação Obrigatória)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

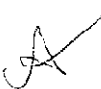
Itambaracá-PR, 15 de maio de 2023.



FABIO PEREIRA DA SILVA









PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná
76.235.738/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pelo presente Alvará, concede ALVARÁ DE LICENÇA, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

RAZÃO SOCIAL:

FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986

Inscrição Municipal

764

NOME FANTASIA:

PADARIA E MERCEARIA SAO JOAO

RAMO DE ATIVIDADE: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL - PADARIA

ENDEREÇO: RUA - JOSE MENDONCA, 225

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:

CIDADE: Itambaracá - Estado do Paraná

CEP: 86375-000

CNPJ/CPF: 29.456.617/0001-06

INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/01/2018

OBSERVAÇÃO:**Cnae Nacional:**

4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

1091101 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL

4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

ITAMBARACÁ, 09 de janeiro de 2023.

87073476FCF3020ECAE338E61786CBA8

Código de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada através da opção Tributos WEB no site do município: <https://itambaraca.pr.gov.br/>

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;

B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;

C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signatures and initials]



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 022/2023
ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (W A MARQUES & MARQUES LTDA EPP)
CNPJ: 13.786.783/0001-22 IE: 9056376574

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO



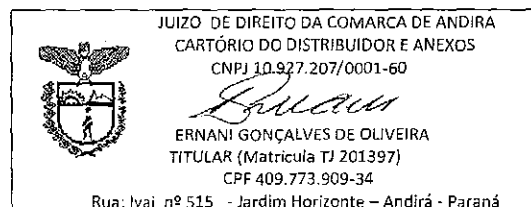
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA - ME

CNPJ 13.786.783/0001-22, IE 905.63765-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 10 de Maio de 2023, 14:53:59



(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

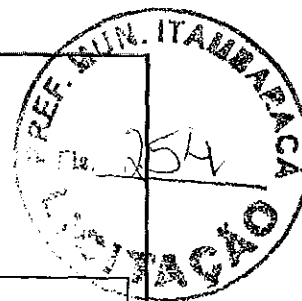
Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.786.783/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2011
NOME EMPRESARIAL W.A.MARQUES & MARQUES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINIMERCADO MARQUES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MENDONCA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3543-1620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 14:39:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Emissão do CICAD



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90563765-74

Inscrição CNPJ

13.786.783/0001-22

Início das Atividades

07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **W A MARQUES & MARQUES LTDA**

Título do Estabelecimento **MINIMERCADO MARQUES**

Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE MENDONCA, 298 - CENTRO - CEP 86375-000**
FONE: (43) 3543-1816

Município de Instalação **ITAMBARACA - PR, DESDE 07/2011**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	985.277.469-72	VALDINEI APARECIDO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.632.749-03	WAGNER APARECIDO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90563765-74

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2023 14:57:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W.A.MARQUES & MARQUES LTDA**
CNPJ: **13.786.783/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:44 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **BA91.0D56.B5ED.BE36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030453304-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.786.783/0001-22**

Nome: **W A MARQUES & MARQUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

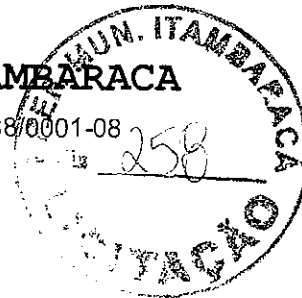
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 392 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por W.A MARQUES & MARQUES LTDA, CPF/CNPJ nº 13.786.783/0001-22, para fins LICITACAO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de W.A.MARQUES & MARQUES LTDA ME, CPF/CNPJ nº 13.786.783/0001-22, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

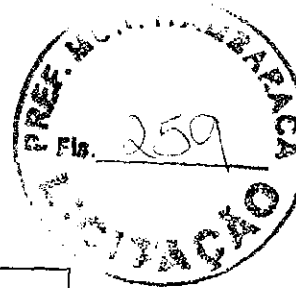
A presente Certidão terá validade até: 08/11/2023.

Itambaracá, 12 de maio de 2023.

Código de Autenticidade: 964E0BE583896CD90429760C00FB8B62

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.786.783/0001-22
Razão Social: W A MARQUES E MARQUES LTDA
Endereço: RUA JOSE MENDONCA 298 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

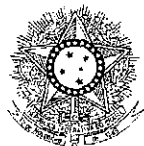
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050201242969182760

Informação obtida em 12/05/2023 15:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.786.783/0001-22

Certidão nº: 20107456/2023

Expedição: 12/05/2023, às 15:05:24

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.A.MARQUES & MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.786.783/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

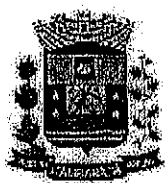
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

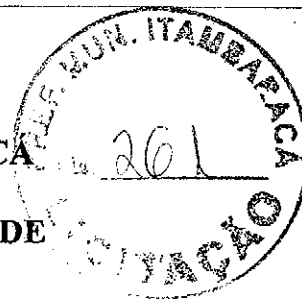
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000016

VENCIMENTO: 10 / 03 / 2024

Razão Social: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA
Nome Fantasia: MINIMERCADO MARQUES
CNPJ: 13.786.783/0001-22
Inscrição Municipal: 319
Endereço: Jose Mendonça, 298 - Centro - Itambaraca/PR - 86375-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

OBSERVAÇÃO: O estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, pode sofrer autuação ou intervenção de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, que têm interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

LOCAL E DATA: Itambaraca, 10 de Março de 2023

Paulo Rafael Martins Sant'Anna
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 002BD01B9E4AE6ED6A8A6920E72B86FF
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.spsa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

AV. Interventor Manoel Ribas, s/n - Centro - CEP: 83.375-000
Fone/Fax: (43) 3543-1227 - e-mail: vigilancia.itambaraca@hotmail.com



(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO VI

Proponente: **(W A MARQUES & MARQUES LTDA)**

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(022/2023)** / **(2023)**.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)**

Com vistas à participação no pregão acima epigrafoado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

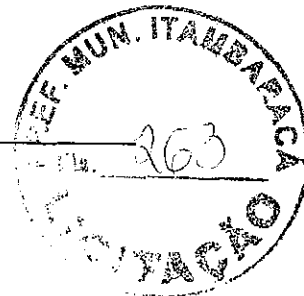
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Itambaracá), (18) de (Maio) de (2023).

(Valdinei Aparecido Marques)

13.786.783.0001-22
W A MARQUES & MARQUES
LTDA ME
Rua José Mendonça, 298
1 CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO VII

Proponente: **(W A MARQUES & MARQUES LTDA)**

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(022/2023)** / **(2023)**.

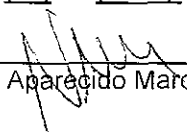
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Apresentação obrigatória)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

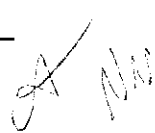
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Itambaracá), (18) de (Maio) de (2023).


(Valdinei Aparecido Marques)

13.786.783.0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES
LTDA ME
Rua José Mendonça, 293
CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ





(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO VIII

Proponente: **(W A MARQUES & MARQUES LTDA)**

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

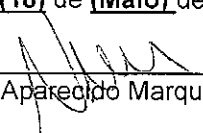
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(022/2023)** / **(2023)**.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR (Apresentação Obrigatória)

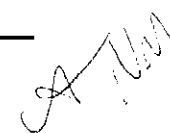
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

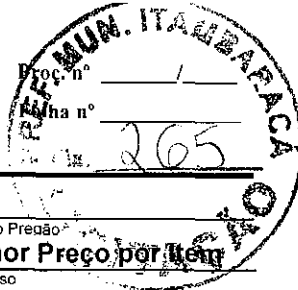
(Itambaracá), (18) de (Maio) de (2023).


(Valdinei Aparecido Marques)

13.786.783.0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES
LTDA ME
Rua José Mendonça, 298
81111-000 ITAMBARACÁ - PARANÁ





Ata de Realização do Pregão Presencial nº 22 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão 18/05/2023 09:15	Data e Hora de Encerramento da Sessão 18/05/2023 09:40	Nº da Ata 20	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Orgão Interessado PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					Processo 439 / 2023

Objeto

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais

Pregoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se o Pregoeiro Sr.^a Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andréia Silvestrini e Tamires Fernanda Teixeira, nomeados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, para procederem o credenciamento das Empresas e seus representantes interessados em participarem da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023, objeto do Processo Administrativo nº 034/2023, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo com a Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. A ausência de credenciamento ou credenciado, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento. Os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelope de Proposta de Preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital, da empresa licitante:

1- Empresa: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA

CNPJ: 13.786.783/0001-22

IE: 905.63765-74

Endereço: Rua José Mendonça, nº 298, Centro

Cidade: Itambaracá

Estado Paraná

CEP: 86.375-000

E-MAIL: mercadomarquesvwmarques@hotmail.com <mailto:mercadomarquesvwmarques@hotmail.com>

Credenciado: Wagner Aparecido Marques **CPF:** 019.632.749-03

RG: 7.536.866-6 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 552/2023 **Data:** 18/05/2023 **Horas:** 08H:27M

2 - Empresa: FÁBIO PEREIRA DA SILVA 01055028986;

CNPJ: 29.456.617/0001-06

IE: ISENT0

Endereço: Rua José Mendonça, nº 225, Centro

Cidade: Itambaracá

Estado Paraná

CEP: 86.375-000

E-mail: fabinhosilva548@gmail.com <mailto:fabinhosilva548@gmail.com>

Credenciado: Fábio Pereira da Silva

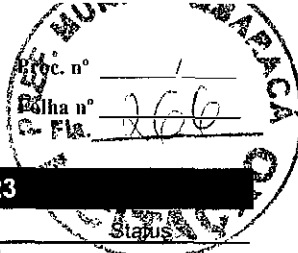
CPF: 010.550.289-86

RG: 9.311.731-0 SESP-PR

Protocolo dos Envelopes: nº 553/2023 **Data:** 18/05/2023 **Horas:** 08H:38M

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ		Doc. de Identidade	CPF
Razão Social		Nome	
13.786.783/0001-22	MICROEMPRESA	75368666 PR	019.632.749-03
W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Wagner Aparecido Marques	
29.456.617/0001-06	MICROEMPRESA	93117310 PR	010.550.289-86
FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		FABIO PEREIRA DA SILVA	



Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 22 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	300	Kilograma	Bolo simples de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		23,0000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		0,0000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		23,0000	
Conclusão				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		23,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	340	Kilograma	Bolo simples de coco sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		22,5000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		0,0000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		22,5000	
Conclusão				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		22,5000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	60	Kilograma	Bolo simples de fubá sem recheio com cobertura de açúcar e canela. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		22,5000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		0,0000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		22,5000	
Conclusão				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		22,5000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	5500	Unidade	Lanche natural, composto por: 01 pão francês de 50grs, 01 colher (sopa) de cenoura ralada, 01 folha de alface, 03 fatias de tomate, 01 fatia de queijo (mínimo 20 gramas), 01 fatia de presunto (no mínimo 20 gramas) e 01 colher (sopa) maionese boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	

Propostas Escritas

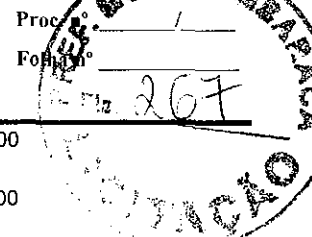
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		3,7900	Classificado
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		3,5500	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		3,5400	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		3,5300	
2º Rodada				
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		3,5100	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		3,5000	
3º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		3,5000	Parou Lance



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial



(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	3,4900
4º Rodada	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	3,4900
Conclusão	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	3,4900 >>>>>> HABILITADO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	4500	Unidade	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão de leite no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodadas de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			3,1000	Classificado pela Lei
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,7500	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,7300	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,7000	
2º Rodada				
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,6900	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,6700	
3º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,6700	Parou Lance
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,6500	
4º Rodada				
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,6500	
Conclusão				
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,6500	>>>>>> HABILITADO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	1200	Unidade	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão francês no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodadas de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,9000	Classificado pela Lei
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,6000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,5900	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,5500	
2º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,5500	Parou Lance
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,5400	
3º Rodada				
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,5400	
Conclusão				
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,5400	>>>>>> HABILITADO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	250	Kilograma	Mini sonho, recheado com creme, goiabada ou doce de leite.	

Propostas Escritas

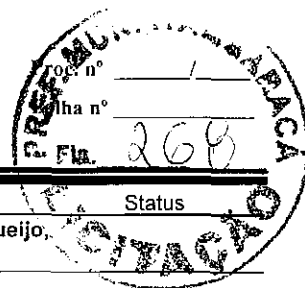
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			32,4000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			0,0000	Não Colou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			32,4000	
Conclusão				
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			32,4000	>>>>>> HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	150	Kilograma	Pão de queijo: pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, sal e manteiga ou óleo.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		32,1000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		31,8000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		31,7000	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		31,6800	
2º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		31,6500	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		31,6400	
3º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		31,6100	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		31,6000	
4º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		31,6100	Parou Lance
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		31,6000	
Conclusão				
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		31,6000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	4500	Kilograma	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade. O pão francês deverá ser fabricado com matérias - primas de 1º qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		13,7000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		0,0000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		13,7000	
Conclusão				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		13,7000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	50	CENTO	Salgados por cento (100 unidades) assados: Esfirra de carne; Esfirra de frango. Salgado com peso de no mínimo 0,20 gramas cada. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		70,7800	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		0,0000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		70,7500	
2º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		70,7500	
Conclusão				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		70,7500	>>>>>> Habilitado

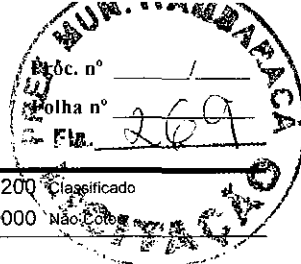
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	150	CENTO	Salgados por cento (100 unidades) diversos fritos: rissoles de presunto e muçarela, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, kibe, fritos na hora. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
------	--------------	-------	----------------	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial



(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	73,6200	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	0,0000	Não Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			73,6000
2º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			73,6000
Conclusão			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			73,6000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	11000	Unidade	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas, no mínimo 15 g de margarina embalado em saco de papel de 1º qualidade.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,1000 Classificado
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,1000 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,0900
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,0600
2º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,0500
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,0300
3º Rodada			
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,0300 Parou Lance
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,0200
4º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,0000
5º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,0000
Conclusão			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	195	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: guaraná. Fardo com 6 unidades	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Conquista	25,4000 Classificado
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Fabiane	24,9900 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Conquista	24,9700
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Fabiane	24,9600
2º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Conquista	24,9500
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Fabiane	24,9000
3º Rodada			
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Conquista	24,9500 Parou Lance
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Fabiane	24,9000
Conclusão			
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Fabiane	24,9000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	50	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: laranja. Fardo com 6 unidades	

Propostas Escritas

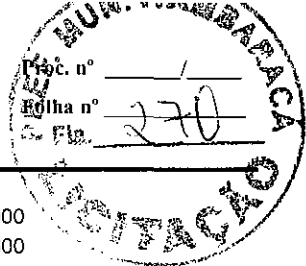
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Conquista	25,4000 Classificado
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Fabiane	25,3000 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
------	--------------	-------	----------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial



1º Rodada			
(M)	29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Conquista 25,2900
(M)	13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane 25,2600
2º Rodada			
(M)	29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Conquista 25,2300
(M)	13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane 25,2000
3º Rodada			
(M)	29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Conquista 25,2300 Parou Lance
(M)	13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane 25,2000
Conclusão			
(M)	13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane 25,2000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	50	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabores: cola. Fardo com 6 unidades	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Conquista	25,4000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane	25,1000	Classificado

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Conquista	25,0900	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane	25,0500	
2º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Conquista	25,0300	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane	25,0000	
3º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Conquista	25,0300 Parou Lance	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane	25,0000	
Conclusão				
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane	25,0000 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	220	Unidade	Suco sabor Laranja, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	6,2000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,1000	Classificado

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	6,0900	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,0700	
2º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	6,0500	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,0000	
3º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	6,0500 Parou Lance	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,0000	
Conclusão				
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,0000 >>>>>> Habilitado	

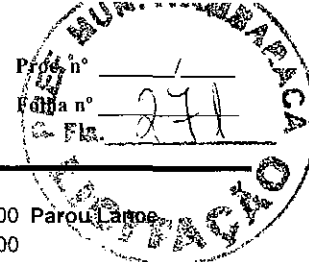
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	200	Unidade	Suco sabor Uva, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	6,2000	Classificado
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	5,9900	Classificado

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 29.456.617/0001-06	FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	5,9800	
(M) 13.786.783/0001-22	W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	5,9500	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do **Paraná** Exercício: 2023
Pregão Presencial



2º Rodada

(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	5,9800	Parou Lance
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	5,9500	
Conclusão			
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	5,9500	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	80	Unidade	Suco sabor Maracujá, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Purity	6,2500	Classificado
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Dafruta	6,2000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
------	--------------	-------	----------------	--

1º Rodada

(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,1900	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	6,1500	

2º Rodada

(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,1300	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	6,1100	

3º Rodada

(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Dafruta	6,1100	Parou Lance
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,0500	

4º Rodada

(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,0000	
--	--------	--------	--

5º Rodada

(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,0000	
--	--------	--------	--

Conclusão

(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Purity	6,0000	>>>>>> Habilitado
--	--------	--------	-------------------

Resumo do Pregão Presencial nº 22 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	300	Kilograma	Bolo simples de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			23,0000	23,0000	Arrematante
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	340	Kilograma	Bolo simples de coco sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			22,5000	22,5000	Arrematante
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	60	Kilograma	Bolo simples de fubá sem recheio com cobertura de açúcar e canela. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			22,5000	22,5000	Arrematante
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			0,0000	0,0000	Não Cotou

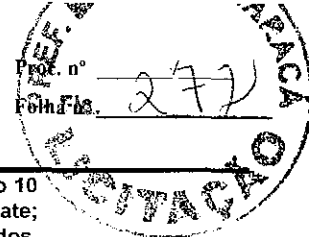
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	5500	Unidade	Lanche natural, composto por: 01 pão francês de 50grs, 01 colher (sopa) de cenoura ralada, 01 folha de alface, 03 fatias de tomate, 01 fatia de queijo (mínimo 20 gramas), 01 fatia de presunto (no mínimo 20 gramas) e 01 colher (sopa) maionese boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			3,7900	3,4900	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			3,5500	3,5000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	4500	Unidade	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial



por: 01 pão de leite no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			3,1000	2,6500	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,7500	2,6700	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	1200	Unidade	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão francês no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,9000	2,5400	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,6000	2,5500	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	250	Kilograma	Mini sonho, recheado com creme, goiabada ou doce de leite.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			32,4000	32,4000	Arrematante
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	150	Kilograma	Pão de queijo: pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, sal e manteiga ou óleo.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			31,8000	31,6000	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			32,1000	31,6100	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	4500	Kilograma	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade. O pão francês deverá ser fabricado com matérias - primas de 1º qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			13,7000	13,7000	Arrematante
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	50	CENTO	Salgados por cento (100 unidades) assados: Esfirra de carne; Esfirra de frango. Salgado com peso de no mínimo 0,20 gramas cada. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			70,7800	70,7500	Arrematante
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	150	CENTO	Salgados por cento (100 unidades) diversos fritos: rissoles de presunto e muçarela, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, kibe, fritos na hora. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			73,6200	73,6000	Arrematante
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	11000	Unidade	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas, no mínimo 15 g de margarina embalado em saco de papel de 1º qualidade.	

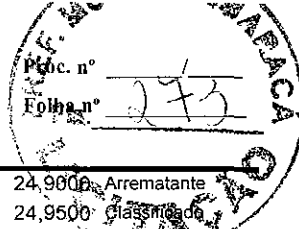
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986			2,1000	2,0000	Arrematante
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME			2,1000	2,0300	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	195	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: guaraná. Fardo com 6 unidades	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
------	--------------	-------	---------------	-------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial



(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME	Fabiane	24,9900	24,9900	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986	Conquista	25,4000	24,9500	Classificada

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	50	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: laranja. Fardo com 6 unidades	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Fabiane	25,3000	25,2000	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Conquista	25,4000	25,2300	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	50	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabores: cola. Fardo com 6 unidades	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Fabiane	25,1000	25,0000	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Conquista	25,4000	25,0300	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	220	Unidade	Suco sabor Laranja, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Purity	6,1000	6,0000	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Dafruta	6,2000	6,0500	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	200	Unidade	Suco sabor Uva, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Purity	5,9900	5,9500	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Dafruta	6,2000	5,9800	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	80	Unidade	Suco sabor Maracujá, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 13.786.783/0001-22 W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME		Purity	6,2500	6,0000	Arrematante
(M) 29.456.617/0001-06 FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986		Dafruta	6,2000	6,1100	Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 22 / 2023

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 60289	Economicidade: 1,20 %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 300		Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 6.900,00	Marca:
Arrematante: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 60290	Economicidade: 0,66 %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 340		Valor Unitário: 22,5000	Valor Total: 7.650,00	Marca:
Arrematante: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 60291	Economicidade: 0,66 %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 60		Valor Unitário: 22,5000	Valor Total: 1.350,00	Marca:
Arrematante: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 60292	Economicidade: 9,11 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 5500		Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 19.195,00	Marca:
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 60293	Economicidade: 15,61 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 4500		Valor Unitário: 2,6500	Valor Total: 11.925,00	Marca:
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 60294	Economicidade: 13,31 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1200		Valor Unitário: 2,5400	Valor Total: 3.048,00	Marca:
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 60295	Economicidade: 0,22 %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 250		Valor Unitário: 32,4000	Valor Total: 8.100,00	Marca:
Arrematante: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 60296	Economicidade: 1,80 %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 150		Valor Unitário: 31,6000	Valor Total: 4.740,00	Marca:
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 60297	Economicidade: 0,29 %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 4500		Valor Unitário: 13,7000	Valor Total: 61.650,00	Marca:
Arrematante: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986				Situação: Arrematado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial



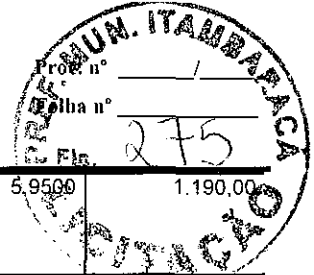
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 60298	Economicidade: 0,04 %	Unidade: CENTO
Quantidade: 50	Valor Unitário: 70,7500	Valor Total: 3.537,50	Marca:	Situação: Arrematado
Arrematante: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 60299	Economicidade: 0,03 %	Unidade: CENTO
Quantidade: 150	Valor Unitário: 73,6000	Valor Total: 11.040,00	Marca:	Situação: Arrematado
Arrematante: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986				
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 60300	Economicidade: 6,98 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 11000	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 22.000,00	Marca:	Situação: Arrematado
Arrematante: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986				
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 60301	Economicidade: 2,47 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 195	Valor Unitário: 24,9000	Valor Total: 4.855,50	Marca: Fabiane	Situação: Arrematado
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 60302	Economicidade: 1,29 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 50	Valor Unitário: 25,2000	Valor Total: 1.260,00	Marca: Fabiane	Situação: Arrematado
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 60303	Economicidade: 2,08 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 50	Valor Unitário: 25,0000	Valor Total: 1.250,00	Marca: Fabiane	Situação: Arrematado
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 60304	Economicidade: 3,69 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 220	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 1.320,00	Marca: Purity	Situação: Arrematado
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 60305	Economicidade: 4,49 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 200	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 1.190,00	Marca: Purity	Situação: Arrematado
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 60306	Economicidade: 6,25 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 80	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 480,00	Marca: Purity	Situação: Arrematado
Arrematante: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 22 / 2023

13.786.783/0001-22 - W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	5500	Unidade	Lanche natural, composto por: 01 pão francês de 50grs, 01 colher (sopa) de cenoura ralada, 01 folha de alface, 03 fatias de tomate, 01 fatia de queijo (mínimo 20 gramas), 01 fatia de presunto (no mínimo 20 gramas) e 01 colher (sopa) maionese boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.		3,4900	19.195,00
1	5	4500	Unidade	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão de leite no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.		2,6500	11.925,00
1	6	1200	Unidade	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão francês no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.		2,5400	3.048,00
1	8	150	Kilograma	Pão de queijo: pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, sal e manteiga ou óleo.		31,6000	4.740,00
1	13	195	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: guaraná. Fardo com 6 unidades	Fabiane	24,9000	4.855,50
1	14	50	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: laranja. Fardo com 6 unidades	Fabiane	25,2000	1.260,00
1	15	50	Fardo	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabores: cola. Fardo com 6 unidades	Fabiane	25,0000	1.250,00
1	16	220	Unidade	Suco sabor Laranja, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	6,0000	1.320,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial



1	17	200	Unidade	Suco sabor Uva, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	5,9500	1.190,00
1	18	80	Unidade	Suco sabor Maracujá, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	6,0000	480,00

Quantidade de Itens: 10

Total da Empresa: R\$ 49.263,50

29.456.617/0001-06 - FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	300	Kilograma	Bolo simples de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.		23,0000	6.900,00
1	2	340	Kilograma	Bolo simples de coco sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade		22,5000	7.650,00
1	3	60	Kilograma	Bolo simples de fubá sem recheio com cobertura de açúcar e canela. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.		22,5000	1.350,00
1	7	250	Kilograma	Mini sonho, recheado com creme, goiabada ou doce de leite.		32,4000	8.100,00
1	9	4500	Kilograma	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1ª qualidade. O pão francês deverá ser fabricado com matérias - primas de 1ª qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais		13,7000	61.650,00
1	10	50	CENTO	Salgados por cento (100 unidades) assados: Esfirra de carne; Esfirra de frango. Salgado com peso de no mínimo 0,20 gramas cada. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)		70,7500	3.537,50
1	11	150	CENTO	Salgados por cento (100 unidades) diversos fritos: rissoles de presunto e muçarela, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, kibe, fritos na hora. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)		73,6000	11.040,00
1	12	11000	Unidade	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas, no mínimo 15 g de margarina embalado em saco de papel de 1ª qualidade.		2,0000	22.000,00

Quantidade de Itens: 8

Total da Empresa: R\$ 122.227,50

Total do Pregão Presencial: R\$ 171.491,00

O Pregoeiro adjudicou os itens as empresas vencedoras. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação.

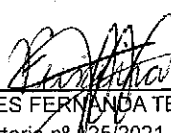
Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

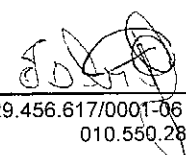


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Presencial




TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

13.786.783/0001-22 - W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME
019.632.749-03 - Wagner Aparecido Marques


29.456.617/0001-06 - FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
010.550.289-86 - FABIO PEREIRA DA SILVA

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 024/2023 e Processo Administrativo nº 064/2023.

Iporã-Pr. 18 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8250F71

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO**

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023; Proc. Administrativo: nº 034/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itamaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. **EMPRESAS VENCEDORAS:** W.A. MARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R\$ 49.263,50 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e três mil e cinquenta centavos) e FÁBIO PEREIRA DA SILVA 01055028986; CNPJ: 29.456.617/0001-06; com o valor de R\$ 122.227,50 (cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Itamaracá, Pr, 18 de maio de 2023.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:04AF863F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 017/2023

Processo Administrativo nº 031/2023

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos (agenda personalizada e diário pedagógico) a serem utilizados em eventos festivos e datas comemorativas promovidas a favor da municipalidade de Itamaracá/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: GTA Atacado e Varejo Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.257.784/0001-45, com sede na cidade de São Bento do Sul, SC, na Rua: Nereu Ramos, nº 69, CEP: 89.280-336.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 1.516,00 (hum mil quinhentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 049/2023 está disponível no site www.itamaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 18 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:816BAB4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 182/2023

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 19/05/2023

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 034/2022, Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 022/2023 (277 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Andreia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 095/2023

Referência: Proc. Administrativo nº 034/2023 – Pregão Presencial - nº 22/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 19/05/2023

Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho, lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados às secretarias municipais, pré-escolas, Escolas e centros de educação municipais, para o período de 12 meses.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 182/2023 de fls. 278.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 278 páginas.

Foram recebidos 04 (quatro) envelopes (02 empresas) contendo os documentos previstos no Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e constatou que as empresas W.A. MARQUES & MARQUES LTDA e FÁBIO PEREIRA DA SILVA estavam aptas ao credenciamento – fls. 229 e 230. As empresas W.A. MARQUES & MARQUES LTDA e FÁBIO PEREIRA DA SILVA foram habilitadas.

Após os lances as empresas W.A. MARQUES & MARQUES LTDA e FÁBIO PEREIRA DA SILVA sagraram-se vencedoras em relação aos itens especificados na Ata de realização de pregão presencial nº 22/2023 – fls. 265 e seguintes, não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão das proponentes, conforme fls. 265.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



O extrato de resultado do Pregão Presencial nº 22/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 277.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Presencial nº 22/2023 – fls. 265 e seguintes, do qual foram vencedoras as empresas W.A. MARQUES & MARQUES LTDA e FÁBIO PEREIRA DA SILVA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagraram-se vencedoras as empresas W.A. MARQUES & MARQUES LTDA e FÁBIO PEREIRA DA SILVA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 34/2023
b) Licitação Nº : 22/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/05/2023
e) Objeto Homologado : Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais

10.305.0013.2.045. - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0023.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.158. - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 40%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.088. - MANUTENÇÃO DO CMAS
08.244.0011.2.109. - PROGRAMA CIACAFI
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.244.0038.2.074. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3
08.244.0052.2.054. - CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



08.244.0059.2.118. - PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6
08.244.0060.2.119. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3
08.243.0051.6.001. - ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0051.6.023. - PROGRAMA SOCIO EDUCATIVO
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
08.244.0011.6.014. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA
08.241.0008.2.110. - PROGRAMA REATIVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO CLUBE TERCEIRA IDADE.
08.241.0008.2.160. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DO IDOSO
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0027.2.136. - ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
22.662.0030.2.169. - PROGRAMA FOMENTO PARA A INDUSTRIA E O COMERCIO
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0033.2.090. - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
27.812.0033.6.002. - ESCOLINHA DE FUTEBOL
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS
10.301.0013.2.107. - PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL
10.301.0013.6.008. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA
10.304.0013.2.047. - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

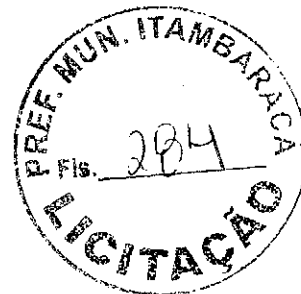
Fornecedor: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986
CNPJ/CPF: 29.456.617/0001-06

LOTE 1

Valor Total do Lote: 122.227,50 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolo simples de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.		Kilo	300	R\$ 23,000000	6.900,00
2	Bolo simples de coco sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade		Kilo	340	R\$ 22,500000	7.650,00

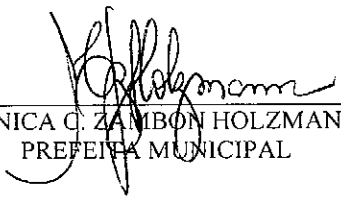
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

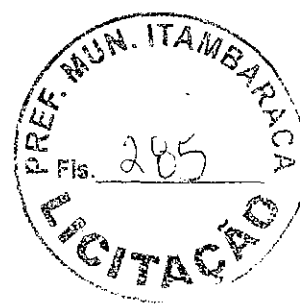


3	Bolo simples de fubá sem recheio com cobertura de açúcar e canela. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.		Kilo	60	R\$ 22,500000	1.350,00
7	Mini sonho, recheado com creme, goiabada ou doce de leite.		Kilo	250	R\$ 32,400000	8.100,00
9	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade. O pão francês deverá ser fabricado com matérias - primas de 1º qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais		Kilo	4500	R\$ 13,700000	61.650,00
10	Salgados por cento (100 unidades) assados: Esfira de carne; Esfira de frango. Salgado com peso de no mínimo 0,20 gramas cada. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)		CENTO	50	R\$ 70,750000	3.537,50
11	Salgados por cento (100 unidades) diversos fritos: rissoles de presunto e muçarela, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, kibe, fritos na hora. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)		CENTO	150	R\$ 73,600000	11.040,00
12	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas, no mínimo 15 g de margarina embalado em saco de papel de 1º qualidade.		Unidad	11000	R\$ 2,000000	22.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 122.227,50

Itambaracá, 19 de maio de 2023.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 34/2023
b) Licitação Nº : 22/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/05/2023
e) Objeto Homologado : Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais

10.305.0013.2.045. - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0023.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.158. - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 40%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.088. - MANUTENÇÃO DO CMAS
08.244.0011.2.109. - PROGRAMA CIACAFI
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.244.0038.2.074. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3
08.244.0052.2.054. - CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



08.244.0059.2.118. - PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6
08.244.0060.2.119. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3
08.243.0051.6.001. - ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0051.6.023. - PROGRAMA SOCIO EDUCATIVO
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
08.244.0011.6.014. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA
08.241.0008.2.110. - PROGRAMA REATIVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO CLUBE TERCEIRA IDADE.
08.241.0008.2.160. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DO IDOSO
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0027.2.136. - ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
22.662.0030.2.169. - PROGRAMA FOMENTO PARA A INDUSTRIA E O COMERCIO
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0033.2.090. - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
27.812.0033.6.002. - ESCOLINHA DE FUTEBOL
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS
10.301.0013.2.107. - PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL
10.301.0013.6.008. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA
10.304.0013.2.047. - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.786.783/0001-22

LOTE 1

Valor Total do Lote: 49.263,50 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Lanche natural, composto por: 01 pão francês de 50grs, 01 colher (sopa) de cenoura ralada, 01 folha de alface, 03 fatias de tomate, 01 fatia de queijo (mínimo 20 gramas), 01 fatia de presunto (no mínimo 20 gramas) e 01 colher (sopa) maionese boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.		Unidad	5500	R\$ 3,490000	19.195,00
5	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão de leite no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10		Unidad	4500	R\$ 2,650000	11.925,00

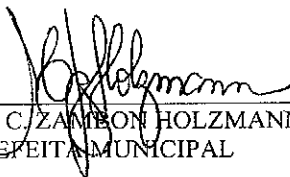


MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.					
6	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão francês no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.		Unidad	1200	R\$ 2,540000	3.048,00
8	Pão de queijo: pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, sal e manteiga ou óleo.		Kilo	150	R\$ 31,600000	4.740,00
13	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: guaraná. Fardo com 6 unidades	Fabiane	Fardo	195	R\$ 24,900000	4.855,50
14	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: laranja. Fardo com 6 unidades	Fabiane	Fardo	50	R\$ 25,200000	1.260,00
15	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabores: cola. Fardo com 6 unidades	Fabiane	Fardo	50	R\$ 25,000000	1.250,00
16	Suco sabor Laranja, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	Unidad	220	R\$ 6,000000	1.320,00
17	Suco sabor Uva, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	Unidad	200	R\$ 5,950000	1.190,00
18	Suco sabor Maracujá, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	Unidad	80	R\$ 6,000000	480,00

Valor Total Homologado - R\$ 49.263,50

Itambaracá, 19 de maio de 2023.


MÔNICA C. ZAMBONI HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C16A0DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ADB3848F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6F92EC2E



GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3C7D590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA (Edição 2774)

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023; Proc. Administrativo: nº 034/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R\$ 49.263,50 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e FÁBIO PEREIRA DA SILVA 01055028986;

CNPJ: 29.456.617/0001-06; com o valor de R\$ 122.227,50 (cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Itamaracá, Pr, 18 de maio de 2023.

ARIOVALDO MARTINS

Pregociro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:895475E5

LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Adm: Nº 23/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e materiais permanente para Cozinha Comunitária, conforme convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 23.956,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais): **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP**; CNPJ: 00.478.911/0001-29 com o lote: 1 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**; CNPJ: 21.971.041/0001-03 com o lote: 2 no valor total de R\$790,00 (setecentos e noventa reais). **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: 18.770.897/0001-06 com os lotes: 4 e 7 no valor total de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**; CNPJ:49.641.267/0001-57 com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$13.836,00 (treze mil e oitocentos e trinta e seis reais). **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP**, CNPJ: 17.227.691/0001-63 com o lote: 6 no valor total de R\$1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 22 de maio de 2023

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:2A5D774B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: L C Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.245.772/0001-14, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua: Fundador Orestes Bertachini, nº 755, CEP: 16.075-010.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDARAÍ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 065/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 23 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 005/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a *Aquisição de Bobinas para Impressão de Faturas de Consumo de Água e Esgoto*, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo, para as empresas **GESTTI – Gestão e Tecnologia da Informação LTDA**, CNPJ: 14.393.106/0001-07, situada a Avenida Paraná, Divinópolis-MG 1348, CEP: 35.500-004, pelo valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 010/2023.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itamaracá, 22 de Maio de 2023.

PAULO ZAMBONI

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:81F584E56

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO Nº 009/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços nº. 01/2023, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: “Reforma do Centro de Convivência - Centro do idoso”, em favor da empresa: **CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI** com cadastro CNPJ/MF sob o nº. 02.479.125/0001-71, no valor de R\$ 167.003,00 (cento e sessenta e sete mil e três reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 23 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Cezar Contreras

Código Identificador:4EC1A694

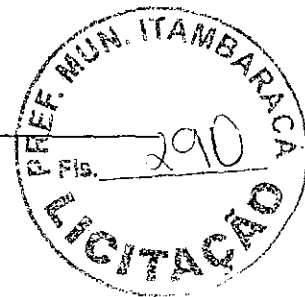
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 76/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.



20-2534



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 076/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e no que couber a Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto da presente Ata é o Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 022/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Presencial-SRP nº 022/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa **W.A.MARQUES & MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22 e IE nº 905.63765-74, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Mendonça, Nº 298, Centro, CEP: 86.375-000, neste ato representada por Wagner Aparecido Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7536866-6 - SSP/PR e do CPF nº 019.632.749-03, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



LOTE 1

Valor Total do Lote: 49.263,50 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Lanche natural, composto por: 01 pão francês de 50grs, 01 colher (sopa) de cenoura ralada, 01 folha de alface, 03 fatias de tomate, 01 fatia de queijo (mínimo 20 gramas), 01 fatia de presunto (no mínimo 20 gramas) e 01 colher (sopa) maionese boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.		Unidad	5500	R\$ 3,490000	19.195,00
5	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão de leite no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.		Unidad	4500	R\$ 2,650000	11.925,00
6	Mini sanduiche natural, pesando no mínimo de 60 a 65 gramas, composto por: 01 pão francês no mínimo 25 gramas, meia fatia de presunto (mínimo 10 gramas); meia fatia de muçarela (mínimo 10 gramas), 02 rodela de tomate; meia folha de alface; maionese de boa qualidade. Devem ser embalados, individualmente com papel filme.		Unidad	1200	R\$ 2,540000	3.048,00
8	Pão de queijo: pão em forma de bolinho, feito com massa		Kilo	150	R\$ 31,600000	4.740,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	de polvilho, queijo, ovos, leite, sal e manteiga ou óleo.					
13	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: guaraná. Fardo com 6 unidades	Fabiane	Fardo	195	R\$ 24,900000	4.855,50
14	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabor: laranja. Fardo com 6 unidades	Fabiane	Fardo	50	R\$ 25,200000	1.260,00
15	Refrigerante de 2 litros, composição água gasosa/xarope, sabores: cola. Fardo com 6 unidades	Fabiane	Fardo	50	R\$ 25,000000	1.250,00
16	Suco sabor Laranja, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	Unidad	220	R\$ 6,000000	1.320,00
17	Suco sabor Uva, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	Unidad	200	R\$ 5,950000	1.190,00
18	Suco sabor Maracujá, Ingredientes: Água, suco concentrado de fruta, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa contendo 1 Litro	Purity	Unidad	80	R\$ 6,000000	480,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **49.263,50** (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da



contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110 da Lei 8.666/93.

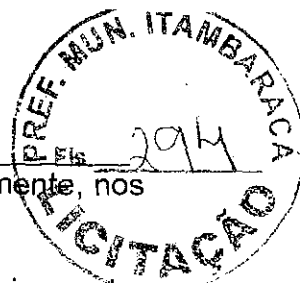
4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/PR não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os **pães** diariamente, (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com o cronograma de entrega das Secretarias, Escolas e Centros de Educação Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços:

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral:** no prédio da prefeitura, em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 08h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo:** no pátio da prefeitura, em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 06h:00m de segunda-feira à sábado; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde:** Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho", em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
Manhã: as 07h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereços: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;
- ✓ **Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",**
Manhã: as 07h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação,** Secretaria Municipal de Educação, em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 07h:30m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05 - Centro



Escola Municipal João Paulo II- em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:

Manhã: as 06h:30m de segunda-feira à sexta-feira; e

Tarde: as 12h:00m três vezes na semana, dias a serem estabelecidos posteriormente.

Endereço: Rua Benevenuto Santin, nº 430- Bairro Aguiha

- ✓ **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva:** em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:

Manhã: as 06h:30m de segunda-feira à sexta-feira

Tarde: as 13h:00m de segunda-feira à sexta-feira.

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº154-Centro

- ✓ **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta:** em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:

Manhã: as 06h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e

Tarde: as 12h:00m de segunda-feira à sexta-feira

Endereço: Rua Antônio Parralego, nº 2471- Centro

- ✓ **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira:** em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:

Manhã: as 08h:00m duas vezes na semana, dias a serem estabelecidos posteriormente; e

Tarde: as 12h:00m duas vezes na semana, dias a serem estabelecidos posteriormente.

Endereço: Rua Presidente Vargas, s/nº- Centro

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:** em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:

Manhã: as 08h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e

Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:** em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:

Manhã: as 08h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e

Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira

Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:

Manhã: as 08h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e

Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira

Endereço: Ginásio de Esporte Marcelino Tostes Junior- Rua Presidente Vargas, nº

738

5.1.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de periodicidade poderá sofrer alterações.

5.1.2. Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.



5.1.3. As quantidades podem variar, para mais ou menos, dependendo do número de refeições servidas no período.

5.2. As massas (**BOLO SIMPLES, LANCHES, MINI SONHO, PÃO DE QUEIJO, SALGADOS FRITOS E ASSADOS**) serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, devendo ser entregues nos locais e dias a serem determinados pela Secretaria Requisitante, no âmbito do Município de Itambaracá, por conta do contratado.

5.2.1. Os pedidos serão efetuados por meio de ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante, com pelo menos 48 horas de antecedência da data prevista para a entrega.

5.2.2. As massas (Pão tipo Francês, bolo simples, lanches, mini sonho, pão de queijo, salgados fritos e assados) deverão ser obrigatoriamente fabricados pela CONTRATADA, ficando vedada a terceirização da fabricação.

5.2.3. As massas (Pão tipo Francês, bolo simples, lanches, mini sonho, pão de queijo, salgados fritos e assados) deverão ser entregues sempre frescos e fabricados com ingredientes de primeira qualidade obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

5.3. As bebidas serão fornecidas parceladamente, conforme demanda da Secretarias Municipais, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação, ou ordem de fornecimento.

5.4. Os prazos de que tratam o item 5.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

6.1.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.2. **definitivamente**, de forma tácita no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.



6.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Todos os produtos/materiais deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias ou **75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**;

7.2. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA;

7.3. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniforme, conforme o caso;

7.4. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

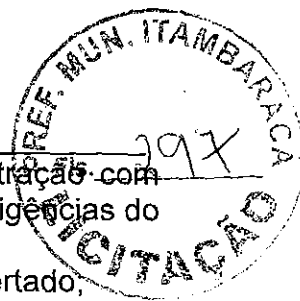
7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

7.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

7.8. A substituição da MARCA dos produtos não perecíveis ofertados somente serão aceitos se atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria de Administração Geral, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;



- b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
- c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado,

7.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS

7.9.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

- 1- Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso líquido);
- 2- Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos.
- 3- Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas.
- 4- Todos os alimentos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente.

7.10. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

7.10.1. A entrega será parcelada, de acordo com a demanda e/ou cronograma das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	170	06.001.12.361.0018.2158	3.3.90.30.00.00	31147
	177	06.003.12.361.0018.2028	3.3.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
	223	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	228	06.010.13.392.0021.6003	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	242	07.001.08.244.0011.2088	3.3.90.30.00.00	31934
	248	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	263	07.002.08.244.0052.2054	3.3.90.30.00.00	01000
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	277	07.003.08.243.0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000
	283	07.003.08.243.0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	297	07.005.08.244.0011.6014	3.3.90.30.00.00	01000
	300	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.30.00.00	01000
	303	07.006.08.241.0008.2160	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	319	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	358	09.001.27.812.0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000
	362	09.001.27.812.0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494



CLÁUSULA NONA: Condições de Pagamento

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

9.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

9.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

9.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

9.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.



9.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Reajuste de Preços

10.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

11.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



11.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

11.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

11.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

11.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração Geral, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

11.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

11.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

11.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

11.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual



12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

12.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

12.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

12.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, de acordo com os limites abaixo:

12.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

12.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

12.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto;

12.3.3. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do contrato;

12.3.4. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.



12.3.4.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.3.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

13.2. São obrigações do Contratada:

13.2.1. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

13.2.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



13.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.2.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

13.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.2.8. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização e Acompanhamento

14.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

14.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

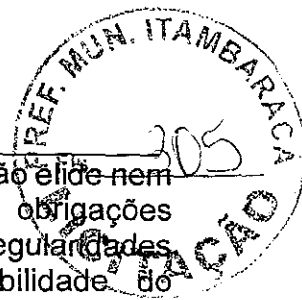
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

14.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

14.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.7.. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

15.2.1. Secretaria Municipal de Administração Geral:

15.2.1.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.1.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Danilo Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.1.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Ana Maria de Queiroz, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.2. Secretaria Municipal de Saúde:

15.2.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Maristela da Luz , designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Juselia Braga do Vale, designado pela Portaria nº 062/2023.



15.2.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr(a) Juliana Aparecida Soares, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

15.2.3.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.3.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Monica Cristina Siviero Fabris, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.3.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:

15.2.4.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.4.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Rafaela Tavares Basseto, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.4.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

15.2.5.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.5.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.5.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Evaldo Aparecido Roberto, designado pela Portaria nº 061/2023.

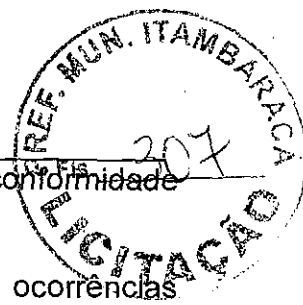
15.2.6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

15.2.6.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.6.2. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.6.3. O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) José Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável

17.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Disposições Gerais

18.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os equipamentos/materiais, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

18.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

18.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não



será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

18.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

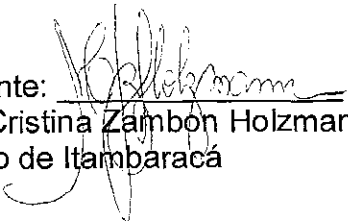
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

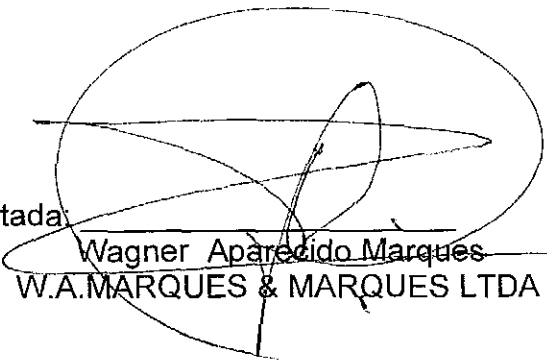
E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 25 de maio de 2023.

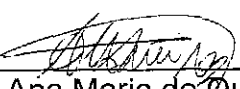
Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:


Wagner Aparecido Marques
W.A.MARQUES & MARQUES LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09


Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:264AE56A

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023**

Processo Administrativo nº 034/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;**CONTRATADA:** W.A.MARQUES & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22 e IE nº 905.63765-74, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Mendonça, Nº 298, Centro, CEP: 86.375-000.**ALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 49.263,50 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2023.**PRazo DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2024)**FORO:**COMARCA DE ANDIRÁ-PR.O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 076/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaracá, 29 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:4810F558

LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO 30 2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023**O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Registro de Preços para execução de capacitações presenciais, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde do Município de Itambaracá Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 14/06/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 29 de maio de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:D1EA5CF9

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023****Processo Adm: Nº 25/2023****Objeto:** PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.Empresas vencedoras valor total: R\$46.642,88 (quarenta e seis mil e seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos): **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI** (73318693000139) com os lotes: 38, 40, 44, 64 e 68 no valor total de R\$4.690,00 (quatro mil e seiscientos e noventa reais). **ALTERMED MATERIAL MEDICO****HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 23, 45, 46 e 47 no valor total de R\$2.968,70 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). **SUPREMA DENTAL****IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR** (28820255000110) com os lotes: 8, 9, 14, 21, 36, 48, 56, 59 e 65 no valor total de R\$1.724,77 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40892801000123) com os lotes: 12 e 25 no valor total de R\$3.525,80 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS****ODONTOLOGICOS LTDA** (10633441000184) com os lotes: 4, 11, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 43 e 67 no valor total de R\$8.168,78 (oito mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). **J****DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** (32282308000163) com o lote: 61 no valor total de R\$125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **H.F.E.****COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (21153043000187) com os lotes: 54 e 55 no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais). **NL APOIO HOSPITALAR LTDA.**(50699007000111) com os lotes: 27, 52 e 53 no valor total de R\$3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais). **SALVI E LOPES E****CIA LTDA.** (82478140000134) com os lotes: 19 e 60 no valor total de R\$3.884,60 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS****ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** (11776334000178) com os lotes: 18, 49, 57 e 58 no valor total de R\$1.067,95 (um mil e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **JULIANO DE COSTA LTDA** (72150550000106) com oslotes: 13, 15, 24 e 63 no valor total de R\$276,78 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). **NATOMEDIC PRODUTOS DE****SAÚDE LTDA** (41948967000187) com os lotes: 1, 2, 3, 29, 50 e 62 no valor total de R\$16.115,00 (dezesseis mil e cento e quinze reais).**Itens desertos:** 16, 17, 28, 37 e 51**Itens fracassados:** 5, 6, 7, 10, 20, 22, 26 e 66

ITAMBARACÁ - PR, 29 de maio de 2023

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:E85DB1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**PORTARIA 191/2023****MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Centro do Idoso, a Senhora Rosângela Aparecida da Cruz Dias matrícula nº 600206, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 01 de Junho de 2023.



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 077/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e no que couber a Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1. O Objeto da presente Ata é o Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 022/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Presencial-SRP nº 022/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Fabio Pereira da Silva 01055028986, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.456.617/00014-06, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua José Mendonça, nº 225, CEP 86.375-000, neste ato representada por Fabio Pereira da Silva, residente e domiciliado na cidade de de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua José Mendonça, nº 225, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 010.550.289-96 e



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



portador da Cédula de Identidade RG nº 9.311.731-0, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 122.227,50 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolo simples de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.		Kilo	300	R\$ 23,000000	6.900,00
2	Bolo simples de coco sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade		Kilo	340	R\$ 22,500000	7.650,00
3	Bolo simples de fubá sem recheio com cobertura de açúcar e canela. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.		Kilo	60	R\$ 22,500000	1.350,00
7	Mini sonho, recheado com creme, goiabada ou doce de leite.		Kilo	250	R\$ 32,400000	8.100,00
9	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade. O pão francês deverá		Kilo	4500	R\$ 13,700000	61.650,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	ser fabricado com matérias - primas de 1º qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais					
10	Salgados por cento (100 unidades) assados: Esfirra de carne; Esfirra de frango. Salgado com peso de no mínimo 0,20 gramas cada. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)		CENTO	50	R\$ 70,750000	3.537,50
11	Salgados por cento (100 unidades) diversos fritos: rissoles de presunto e muçarela, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, kibe, fritos na hora. (Peso Unitário mínimo de 30 gramas)		CENTO	150	R\$ 73,600000	11.040,00
12	Pão tipo Francês, assado, com aproximadamente 0,50 gramas, no mínimo 15 g de margarina embalado em saco de papel de 1º qualidade.		Unidad	11000	R\$ 2,000000	22.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **122.227,50 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência



4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

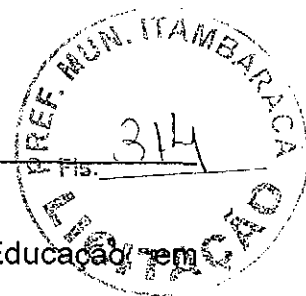
4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/PR não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os **pães** diariamente, (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com o cronograma de entrega das Secretarias, Escolas e Centros de Educação Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços:

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral:** no prédio da prefeitura, em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 08h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo:** no pátio da prefeitura, em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 06h:00m de segunda-feira à sábado; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde:** Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho", em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
Manhã: as 07h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereços: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;
- ✓ **Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",**
Manhã: as 07h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.



Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Educação**, Secretaria Municipal de Educação, em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 07h:30m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05 - Centro
Escola Municipal João Paulo II- em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 06h:30m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 12h:00m três vezes na semana, dias a serem estabelecidos posteriormente.
Endereço: Rua Benevenuto Santin, nº 430- Bairro Aguinha
- ✓ **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**: em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 06h:30m de segunda-feira à sexta-feira
Tarde: as 13h:00m de segunda-feira à sexta-feira.
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº154-Centro
- ✓ **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta**: em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 06h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 12h:00m de segunda-feira à sexta-feira
Endereço: Rua Antônio Parralelo, nº 2471- Centro
- ✓ **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira**: em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 08h:00m duas vezes na semana, dias a serem estabelecidos posteriormente; e
Tarde: as 12h:00m duas vezes na semana, dias a serem estabelecidos posteriormente.
Endereço: Rua Presidente Vargas, s/nº- Centro
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso**: em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 08h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**: em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 08h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira
Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
Manhã: as 08h:00m de segunda-feira à sexta-feira; e
Tarde: as 15h:00m de segunda-feira à sexta-feira



Endereço: Ginásio de Esporte Marcelino Tostes Junior- Rua Presidente Vargas, nº 738

5.1.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de periodicidade poderá sofrer alterações.

5.1.2. Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.

5.1.3. As quantidades podem variar, para mais ou menos, dependendo do número de refeições servidas no período.

5.2. As massas (**BOLO SIMPLES, LANCHES, MINI SONHO, PÃO DE QUEIJO, SALGADOS FRITOS E ASSADOS**) serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, devendo ser entregues nos locais e dias a serem determinados pela Secretaria Requisitante, no âmbito do Município de Itambaracá, por conta do contratado.

5.2.1. Os pedidos serão efetuados por meio de ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante, com pelo menos 48 horas de antecedência da data prevista para a entrega.

5.2.2. As massas (Pão tipo Francês, bolo simples, lanches, mini sonho, pão de queijo, salgados fritos e assados) deverão ser obrigatoriamente fabricados pela CONTRATADA, ficando vedada a terceirização da fabricação.

5.2.3. As massas (Pão tipo Francês, bolo simples, lanches, mini sonho, pão de queijo, salgados fritos e assados) deverão ser entregues sempre frescos e fabricados com ingredientes de primeira qualidade obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

5.3. As bebidas serão fornecidas parceladamente, conforme demanda da Secretarias Municipais, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação, ou ordem de fornecimento.

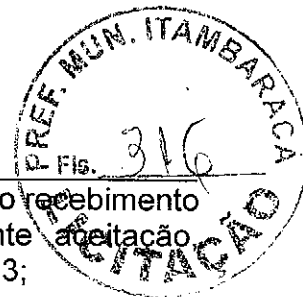
5.4. Os prazos de que tratam o item 5.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

6.1.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;



6.1.2. definitivamente, de forma tácita no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Todos os produtos/materiais deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias ou **75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**;

7.2. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA;

7.3. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniforme, conforme o caso;

7.4. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;



7.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

7.8. A substituição da MARCA dos produtos não perecíveis ofertados somente serão aceitos se atendidas as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria de Administração Geral, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
- b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
- c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

7.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS

7.9.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

1- Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso líquido);

2- Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos.

3- Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas.

4- Todos os alimentos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente.

7.10. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

7.10.1. A entrega será parcelada, de acordo com a demanda e/ou cronograma das Secretarias Municipais.

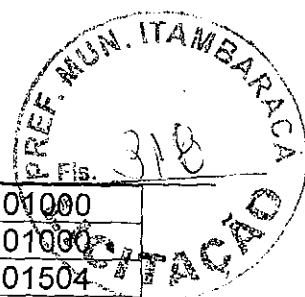
CLÁUSULA OITAVA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

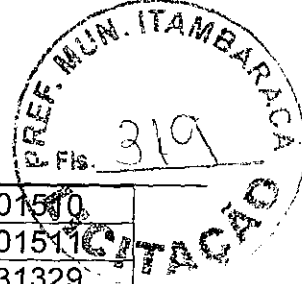
ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	170	06.001.12.361.0018.2158	3.3.90.30.00.00	31147
	177	06.003.12.361.0018.2028	3.3.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
	223	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	228	06.010.13.392.0021.6003	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	242	07.001.08.244.0011.2088	3.3.90.30.00.00	31934
	248	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	263	07.002.08.244.0052.2054	3.3.90.30.00.00	01000
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	277	07.003.08.243.0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000
	283	07.003.08.243.0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	297	07.005.08.244.0011.6014	3.3.90.30.00.00	01000
	300	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.30.00.00	01000
	303	07.006.08.241.0008.2160	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	319	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	358	09.001.27.812.0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000
	362	09.001.27.812.0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504



394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494

CLÁUSULA NONA: Condições de Pagamento

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

9.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

9.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

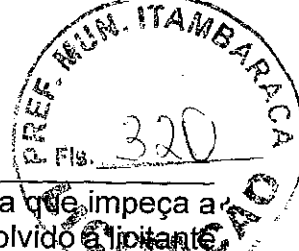
9.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

9.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



9.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido aoitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

9.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

9.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Reajuste de Preços

10.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

11.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

11.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

11.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

11.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração Geral, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

11.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

11.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;



11.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

11.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

12.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

12.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

12.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, de acordo com os limites abaixo:

12.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

12.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

12.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;



12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto;

12.3.3. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do contrato;

12.3.4. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.3.4.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.3.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

13.2. São obrigações do Contratada:

13.2.1. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

13.2.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.2.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

13.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.2.8. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização e Acompanhamento

14.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

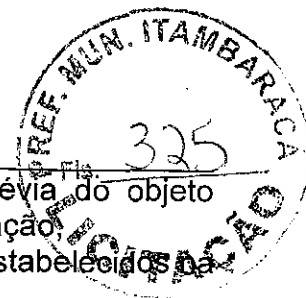
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

14.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:



- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

14.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

14.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

15.2.1. Secretaria Municipal de Administração Geral:

15.2.1.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 214/2022.



15.2.1.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Danilo Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.1.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Ana Maria de Queiroz, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.2. Secretaria Municipal de Saúde:

15.2.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Maristela da Luz , designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Juselia Braga do Vale, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Juliana Aparecida Soares, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

15.2.3.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.3.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Monica Cristina Siviero Fabris, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.3.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:

15.2.4.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini , designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.4.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Rafaela Tavares Basseto, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.4.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

15.2.5.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.5.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.2.5.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Evaldo Aparecido Roberto, designado pela Portaria nº 061/2023.



15.2.6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

15.2.6.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.2.6.2. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 061/2023.

15.2.6.3. O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) José Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 062/2023.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável

17.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Disposições Gerais

18.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os equipamentos/materiais, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023.



18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

18.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

18.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

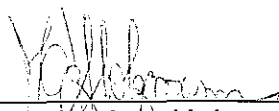
18.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

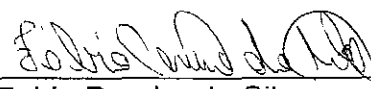
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro

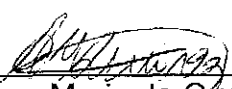
Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 25 de maio de 2023.

Contratante: 
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: 
Fabio Pereira da Silva
Fabio P. da Silva 01055028986

TESTEMUNHAS: 
Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09


Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões considerar-se-ão, ao mesmo, incorporadas.”

CONSIDERANDO, que tendo o fato sido submetido ao plenário este reconheceu o impedimento do vereador Aparecido Pereira de Souza, para compor o julgamento do relatório final da Comissão Parlamentar Processante nº 001/2023, ante a seu envolvimento com os fatos do Processo da Comissão Processante;

CONSIDERANDO, o Decreto Lei nº 201/1967 prevê a convocação do suplente do vereador impedido de votar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos do artigo 36, XIX, do Regimento Interno, a Sra. Aline Maria Menegasso de Andrade, 1ª suplente, filiada ao Partido Social Liberal PSL, hoje, União Brasil, para compor o plenário na vaga pertencente ao Edil APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, única e exclusivamente para participação da sessão extraordinária de Julgamento da Comissão Processante nº 001/2023 designada para o dia 31 de maio de 2023, às 10h00, em razão do impedimento do referido vereador. O convocado deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

AUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:766DF768

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 002/2023, objeto do Processo Administrativo nº 005/2023, visando a aquisição de Móvel Planejados para a Câmara Municipal de Itamaracá – PR, da empresa: ARAILTON XAVIER DE BARROS 36714895968 CNPJ 40.837.316/0001-57, sita a Rodovia PR 517, Km 01, Barracão Sala 02, cidade de Itamaracá-PR, valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itamaracá-PR, 30 de maio de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FFFCB2EC

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 022/2023

Processo Administrativo nº 034/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgadinhos fritos e assados) e bebidas, destinados às Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Fabio Pereira da Silva 01055028986, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.456.617/00014-06, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua José Mendonça, nº 225, CEP 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 122.227,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 022/2023.

FORO: COMARCA DE ANDARAÍ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 30 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:BDAB4FFC

LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo Adm: Nº 40/2023

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$63.039,82 (sessenta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos):

LPS DISTRIBUIDORA

LTDA (48339918000196) com os lotes: 30, 64, 65, 66, 68, 70 e 72 no

valor total de R\$2.442,59 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois

reais e cinquenta e nove centavos). **MULTBRANDS COMERCIO**

DE ELETRONICO LTDA (44462595000172) com o lote: 2 no

valor total de R\$1.148,40 (um mil e cento e quarenta e oito reais e

quarenta centavos). **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**

(47128762000131) com o lote: 54 no valor total de R\$31.240,00

(trinta e um mil e duzentos e quarenta reais). **SHEILA PRISCILA**

CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (41157706000149) com os

lotes: 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 27, 28, 29, 31, 38, 40, 42, 43, 45, 56,

57, 58, 59, 61, 62, 63, 76, 81 e 86 no valor total de R\$11.101,44 (onze

mil e cento e um reais e quarenta e quatro centavos). **DOUGLAS**

ALAN HEINEN (18828722000102) com os lotes: 77 e 83 no valor

total de R\$2.647,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

GARROTE E DA SILVA LTDA EPP (04495336000123) com os

lotes: 13, 16, 25, 26, 33, 36, 41, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 75, 78, 79, 80 e

85 no valor total de R\$3.830,80 (três mil e oitocentos e trinta reais e

oitenta centavos). **POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

(49438769000185) com os lotes: 4, 8, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,

34, 35, 37, 39, 55, 73 e 82 no valor total de R\$6.355,04 (seis mil e

trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). **BASTOS**

LICITACOES LTDA (49400601000180) com os lotes: 60, 67, 71,

74 e 87 no valor total de R\$2.721,51 (dois mil e setecentos e vinte e

um reais e cinquenta e um centavos). **PAPERLIMP COMÉRCIO**

DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME (28257900000138)

com os lotes: 1, 3, 32, 48, 50, 53 e 69 no valor total de R\$1.553,04

(um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Item deserto: 84

ITAMBARACÁ - PR, 30 de maio de 2023

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7BEFAF2C

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 017/2023

Processo Administrativo nº 031/2023